



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

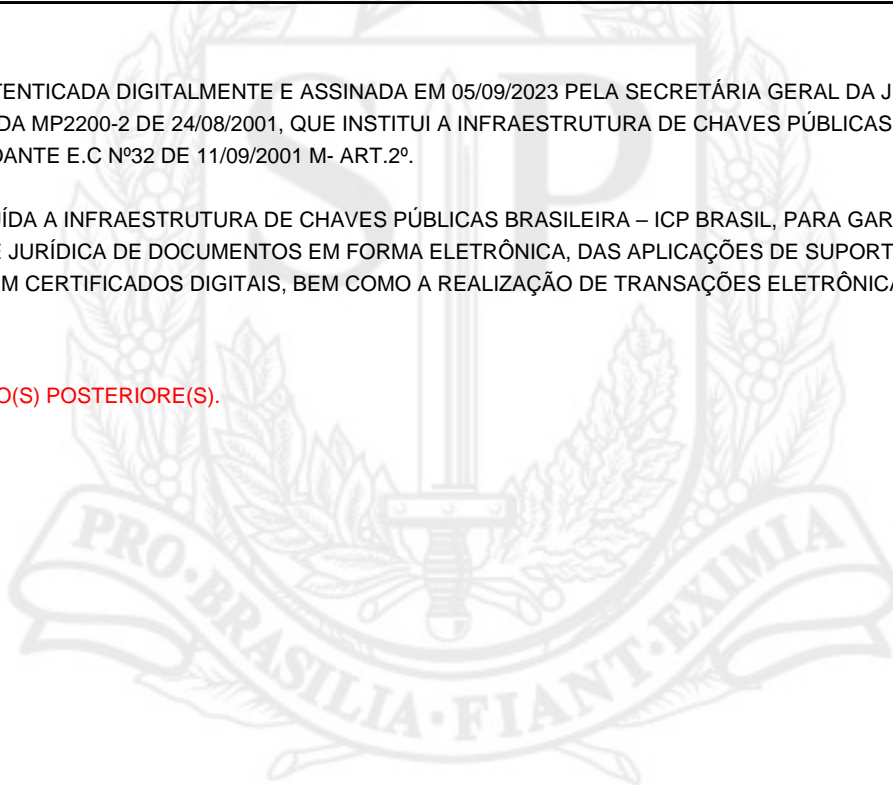
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TALENTS PARTICIPACOES S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300621841	CNPJ 51.942.106/0001-45	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300621841	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:09:24	CÓDIGO DE CONTROLE 219731771
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.378.770/23-6



CONTROLE INTERNET
032703201-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

51.942.506/0001-45

ATO Constituição Normal;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL TALENTS PARTICIPAÇÕES S.A					
LOGRADOURO Avenida Queiroz Filho		NÚMERO 1560	COMPLEMENTO conj 12c	CEP 05319-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA: DATA: 16/08/2023			DARF: R\$,00		

JUCESP
 GUIC
 8 A
 PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

1507(201763)

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE DE TÍTULOS DE REGISTRO - CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE S/A SEDE
 MARIA CRISTINA FREI
 SECRETÁRIA GERAL
 3530062184-1

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SEIÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



93000
0 80 4

77

4
5

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- TRIAR *Lucas*
- DEFERIR DBE *Lucas*
- ETIQUETAR *Lucas*
- PERFURAR *Lucas*
- SEPARAR VIA *Lucas*

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300621841 em 24/08/2023 da empresa TALENTS PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 2378770236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219731771. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



capa_requerimento638278139232404415.pdf

Documento número #a604db17-3519-4037-a348-87622132abd7

Hash do documento original (SHA256): 959d42ea826d7f4ede2ee8a0fd436d28a7dded2ebc51ebec92b52cd9dc2f1f6d

Assinaturas

✓ **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**

CPF: 404.561.438-90

Assinou em 16 ago 2023 às 22:13:19

Log

- 16 ago 2023, 20:31:03 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número a604db17-3519-4037-a348-87622132abd7. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (20:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2023, 20:31:04 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura:
Biyumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 16 ago 2023, 22:13:19 BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Biayumi2906@gmail.com. CPF informado: 404.561.438-90. IP: 177.189.189.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.625434 e longitude -46.5779957. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 22:13:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a604db17-3519-4037-a348-87622132abd7.

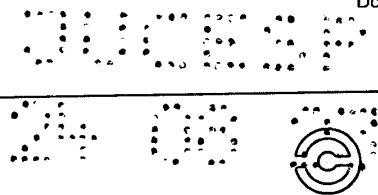


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a604db17-3519-4037-a348-87622132abd7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 12:30 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

capa_requerimento638278139232404415 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

e1048a396d2a7bc2f3d0400eae9fbd581ca52ff9a84021818a3a16ca5025b838

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
S A Y J K 5 B M 2 2

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP
24 de 2023

- SEDE
#É 13

20. 2023 ★

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
TALENTS PARTICIPAÇÕES S/A.**

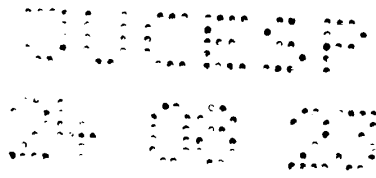
OCOLO

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede social, na Av. Queiroz Filho nº 1560, Conj 12C, Vila Leopoldina, São Paulo -SP. CEP: 05319-000; às 10 horas. 2. **PRESENÇA:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que constituem o anexo I à presente ata, o que dispensa, desta forma, a publicação de edital de convocação, conforme Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**, brasileira, nascida em 29/06/2004, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.533.415-4 SSP/SP e CPF nº 404.561.438-90, residente e domiciliada na Rua Amadeu Vezzano nº 121, Casa 1, Mauá, São Caetano do Sul - SP. CEP: 09580-710; Secretário: **CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 18/06/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 223419291 SSP/SP e CPF nº 198.607.018-22, domiciliado na Av. Queiroz Filho nº 1560, Conjunto 13C, Vila Leopoldina, São Paulo - SP. CEP: 05319-000; 4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. 5. **ORDEM DO DIA:** (i) Constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de **TALENTS PARTICIPAÇÕES S/A.**

6. **DELIBERAÇÕES:**

- 6.1. A Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "TALENTS PARTICIPAÇÕES S/A.", com sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho nº 1560, Conjunto 12C, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000; sendo o seu capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, representado por (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está 100% (cem por cento) integralizado, em moeda corrente nacional, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição (anexo I) e o recibo de depósito, documentos anexos à presente ata, aprovado pela unanimidade dos subscritores presentes;
- 6.2 A seguir a Sra. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência;

- 6.3. Dando seqüência aos trabalhos a Sra. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, tendo sido o mesmo, posteriormente, colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo II desta ata;
- 6.4. Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "TALENTS PARTICIPAÇÕES S/A." para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida à eleição dos membros da Diretoria. A Companhia não terá Conselho Fiscal, tampouco Conselho de Administração.
- 6.5. Ato contínuo, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria, para mandato de 03 (três) anos: Para o cargo de Diretora Presidente, a Sra. **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**, brasileira, nascida em 29/06/2004, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.533.415-4 SSP/SP e CPF nº 404.561.438-90, residente e domiciliada na Rua Amadeu Vezzano nº 121, Casa 1, Mauá, São Caetano do Sul - SP. CEP: 09580-710, nos termos do artigo 143 da lei 6.404 de 1976.
- 6.6. Os eleitos tomarão posse de seus cargos, mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, que a remuneração será fixada posteriormente em Assembleia Geral;
- 6.7. Por último, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Confere com o original lavrado em livro próprio

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ
MATSUDA
Presidente

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário

Visto:

LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA
Advogado
OAB/SP - 169.288

3

Clicksign 7ca47648-71ea-43c8-b927-8183796ed4b8



Ata de Assembleia de Constituição - TALENTS.pdf

Documento número #7ca47648-71ea-43c8-b927-8183796ed4b8

Hash do documento original (SHA256): 4adb1920106bf8abeecd7e3f42508e6335394d6a17b3e4d1acf2671527db44e6

Assinaturas

✓ **CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA**

CPF: 198.607.018-22

Assinou em 17 ago 2023 às 12:58:22

✓ **LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA**

CPF: 249.583.088-90

Assinou em 17 ago 2023 às 09:36:23

✓ **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**

CPF: 404.561.438-90

Assinou em 16 ago 2023 às 22:13:40

Log

- 16 ago 2023, 20:35:48 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 7ca47648-71ea-43c8-b927-8183796ed4b8. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (20:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2023, 20:35:51 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
- 16 ago 2023, 20:35:51 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: sawaya@sawayaadv.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA.
- 16 ago 2023, 20:35:51 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Biayumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.

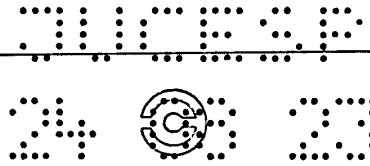
-
- 16 ago 2023, 22:13:40 BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Biayumi2906@gmail.com. CPF informado: 404.561.438-90. IP: 177.189.189.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6254297 e longitude -46.5779961. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2023, 09:36:23 LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sawaya@sawayaadv.com.br. CPF informado: 249.583.088-90. IP: 177.26.235.124. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2023, 12:58:22 CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.35.147.213. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2023, 12:58:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7ca47648-71ea-43c8-b927-8183796ed4b8.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7ca47648-71ea-43c8-b927-8183796ed4b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 13:11 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Ata de Assembleia de Constituição - TALENTS - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

984cc376ee6861a3ba8be2bc5baf9a22d46fc392109325c5263ee899df4d20ce

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
U F E D 2 J Y S T 4

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP
ANEXO I
BOLÉTIM DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Ações: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando R\$ R\$10.000 (dez mil) reais, representado por (dez mil) ações, sem valor nominal.

Nome, Qualificação e Domicílio	Quantidade de ações subscritas	Valor e Forma da Integralização
BYQM PARTICIPAÇÕES LTDA , sociedade empresária limitada, CNPJ: 51.746.631/0001-95, NIRE: 35261937480, com sede na Av. Queiroz Filho nº 1560, Conjunto 12C, Vila Leopoldina, São Paulo - SP. CEP:05319-000, representada por sua sócia administradora: BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA , brasileira, nascida em 29/06/2004, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.533.415-4 SSP/SP e CPF nº 404.561.438-90, residente e domiciliada na Rua Amadeu Vezaro nº 121, Casa 1, Mauá, São Caetano do Sul - SP. CEP: 09580-710.	5.000	R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais integralizado em moeda corrente nacional.
BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA , brasileira, nascida em 29/06/2004, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.533.415-4 SSP/SP e CPF nº 404.561.438-90, residente e domiciliada na Rua Amadeu Vezaro nº 121, Casa 1, Mauá, São Caetano do Sul - SP. CEP: 09580-710	5.000	R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 09 de agosto de 2023

Acionistas:

BYQM PARTICIPAÇÕES LTDA
R.E BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ
MATSUDA

BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ
MATSUDA

Clicksign 372ff902-bbed-4f5e-9860-5f90b8215665

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.pdf

Documento número #372ff902-bbed-4f5e-9860-5f90b8215665

Hash do documento original (SHA256): 4fa996c83568e00d8e72182ce7dde04810d34e61cb7f3260e2e9a30b745f250

Assinaturas **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**

CPF: 404.561.438-90

Assinou em 10 ago 2023 às 13:00:21

Log

- 10 ago 2023, 12:33:29 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 372ff902-bbed-4f5e-9860-5f90b8215665. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2023 (12:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2023, 12:33:30 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Beatrizyumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 10 ago 2023, 12:58:30 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Biayumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 10 ago 2023, 12:58:37 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 removeu da Lista de Assinatura: Beatrizyumi2906@gmail.com para assinar.
- 10 ago 2023, 13:00:21 BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Biayumi2906@gmail.com. CPF informado: 404.561.438-90. IP: 177.62.213.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6254238 e longitude -46.5779903. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.560.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2023, 13:00:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 372ff902-bbed-4f5e-9860-5f90b8215665.

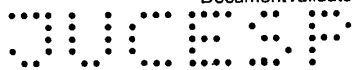


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 372ff902-bbed-4f5e-9860-5f90b8215665, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 12:30 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

c8646cc3d6ad6e73f352b6f6354a8d8601b24d5918ef197e02cd4ea76bc6ab77

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
X Y W G D H O E W Q

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



(anexo a Ata de Assembleia Geral de Constituição da TALENTS PARTICIPAÇÕES S/A, realizada em 09 de agosto de 2023)

ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A TALENTS PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Sociedade").

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Av. Queiroz Filho nº 1560, CJ 12C, Vila Leopoldina, São Paulo - SP. CEP: 05319-000, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir filiais, agências, representações ou outras dependências em quaisquer localidades, no país, ou no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade terá como objetivo social Serviços administração de patrimônio próprio composto por bens móveis ou imóveis, além do controle, participação e administração de outras sociedades.

Artigo 4º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Em caso de aumento de capital social, os Acionistas, na forma de lei, terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem.

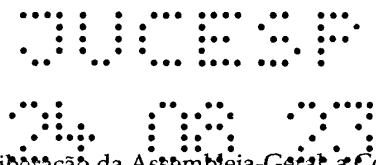
Parágrafo Segundo - O direito de preferência a subscrição de novas ações deve ser exercido no prazo fixado pela Assembleia Geral, o qual não pode ser inferior a 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, do respectivo Aviso aos Acionistas.

Parágrafo Terceiro - As ações representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis em relação a Companhia, sendo que cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Vistos

Pág.1/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735



Parágrafo Quarto - Por deliberação da Assembleia-Geral, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 20.000 (vinte mil) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sem necessidade de reforma estatutária. A Assembleia-Geral fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações.

Parágrafo Quinto - Nas emissões pela Companhia de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da companhia que sejam destinados a subscrição pública ou particular, a Assembleia -Geral, mediante aviso publicado nos periódicos utilizados pela Companhia, comunicará aos acionistas a deliberação de aumentar seu capital social, no limite do capital autorizado, informando todas as características e condições da emissão e, observado o disposto no Artigo 5º o prazo para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto - Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, a Assembleia-Geral poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

Artigo 6º - Por deliberação da Assembleia-geral, nos termos do Artigo 172 de lei nº 6.404, poderá ser excluído ou reduzido o prazo dado ao acionista da Companhia para exercício do seu direito de Preferência relativo a emissões, pela Companhia, de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, desde que tal colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou por subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º - Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos casos e limites permitidos em lei.

Parágrafo único - As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, e não farão jus a dividendos, tampouco gozarão do direito de voto.

CAPÍTULO III ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 8º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Sociedade nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

Vistos

Pág.2/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735

JUCESP
CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

Artigo 10º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, na sede da Companhia, com os objetivos definidos na Lei, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente estatuto.

Artigo 11º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência, sendo presididas pelo Diretor-Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por seu substituto, e secretariadas por um acionista ou administrador da Companhia escolhido pelo Presidente da Assembleia dentro os presentes á reunião.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia a que comparecem todos os acionistas.

Artigo 12º - As reuniões da Assembleia Geral poderão validamente instalar-se com a presença da maioria dos Acionistas e suas deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Acionistas presentes á reunião, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei. nº 6.404/76, que exijam quórum qualificado de aprovação.

Parágrafo Primeiro - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado que o represente, porém, esse representante não poderá exercer o direito de voto do acionista.

Parágrafo Segundo - O procurador não poderá votar pelo acionista, apenas poderá acompanhar a Assembleia Geral e fazer ponderações necessárias, de acordo com os poderes de sua procuração.

Parágrafo Terceiro - É dispensado a reconhecimento de firma do instrumento de mandato outorgado por acionistas não residentes no país e por titular de depositary receipts, devendo o instrumento de representação ser depositado na sede da Companhia com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 13º - Compete privativamente á Assembleia Geral, devendo-se observar os quóruns legais para as matérias abaixo:

1. Reforma o estatuto social;
2. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei das S.A.;

Vistos

Pág.3/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

3. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
4. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei das S.A.;
5. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei das S.A.;
6. Suspender o exercício dos direitos do acionista;
7. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
8. Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
9. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
10. Autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
11. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferencias, ou criação de nova classe mais favorecida.
12. Redução do dividendo obrigatório;
13. Participação em grupo de sociedades;
14. Mudança do objeto da companhia; e
15. Cessação do estado de liquidação da companhia.

Parágrafo Único - Em havendo empate na votação das matérias submetidas á Assembleia Geral, deverá o empate ser resolvido por um mediador profissional, ser contrato para resolver a matéria específica.

Artigo 14º - As matérias elencadas baixo só poderão ser aprovadas pela unanimidade dos sócios da companhia, independentemente de quórum legal:

1. Reformar o estatuto social
2. Mudança do objeto da Companhia; e
3. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhe e julgar-lhe as contas.

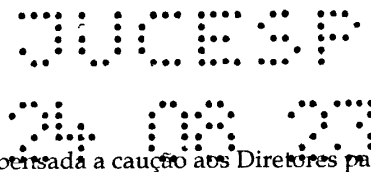
CAPÍTULO V DIRETORIA

Artigo 15º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 01 (diretor) Diretores e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, todos residentes no país, acionista ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Vistos

Pág.4/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735



Parágrafo Primeiro - É dispensada a caução aos Diretores para o exercício do mandato.

Parágrafo Segundo - O mandato dos Diretores ficará automaticamente prorrogado até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Terceiro - Os diretores serão empossados, mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. No caso de reeleição, é dispensada essa formalidade.

Parágrafo Quarto - A remuneração global ou individual da Diretoria será anualmente fixada e individualizada pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentro os membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião da Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato em curso da Diretoria.

Artigo 17º - Compete a diretoria, sem necessidade de qualquer aprovação prévia da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social:

- (i) Submeter a aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (ii) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- (iii) Reconhecer dívidas; e
- (iv) Praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avaliar títulos de emissão da Companhia, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, tomar empréstimos, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

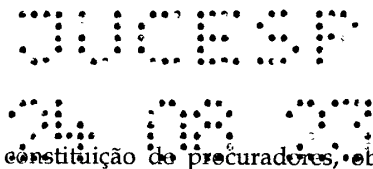
Parágrafo Primeiro - Para constituição de procuradores, bem como para revogação dos mandatos, será obrigatória a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo que os prazos de duração das procurações não poderão ser superiores a um ano, exceto nos casos de procurações "ad judicium" para as quais poderão ser outorgadas por maior prazo ou por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante terceiros, se dará de forma individual por qualquer um dos Diretores, inclusive para recebimento de citações e notificações judiciais ou administrativas.

Vistos

Pág.5/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735



Parágrafo Terceiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procuradora Companhia, ou isoladamente; (iii) para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada a obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iv) e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade "ad judicium" ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

Artigo 18º - A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação escrita de qualquer dos Diretores e as reuniões serão instaladas com a presença de 2 (dois) membro no exercício do cargo, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - O Conselho fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, e terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar a respectiva remuneração.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 20º - O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados, com base na escrituração mercantil da Companhia, o Balanço geral e demonstrações financeiras em conformidade com o Artigo 176 da Lei 6.404/76.

Artigo 21º - Dos lucros líquidos apurados em balanço serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo dos lucros deverão observar a seguinte destinação:

Vistos

Pág.6/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735

JUCESP

24 08 23

- a) Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo aos acionistas; e
- b) Saldo remanescente, e que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 22° - Os dividendos serão pagos aos acionistas nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os dividendos atribuídos aos acionistas, que não sejam reclamados dentro 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 23° - A Companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 24° - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 25° - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Primeiro - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar os honorários, que deverão funcionar no período de liquidação.

Parágrafo Segundo - O valor das ações será correspondente ao valor da ação do momento de liquidação da companhia, que será definido pela empresa de auditoria, devendo ser uma contratada uma das 4 empresas de auditoria de referência no mercado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26° - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto serão solucionadas pelos dispositivos da legislação em vigor, em especial pela Lei nº 6.404/76.

Artigo 27° - É expressamente vedado ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável

Vistos

Pág.7/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Artigo 28º - A Companhia, seus acionistas, e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem Brasil Canadá, todas e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Regulamento de Sanções.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de iniciar o procedimento de arbitragem, deverá ser remetido ao poder Judiciário.

LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA

Advogado

OAB/SP - 169.288

Vistos

Pág. 8/8

Clicksign 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735

ESTATUTO - SA.pdf

Documento número #17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735

Hash do documento original (SHA256): 4651cf17b996804222c8180e742b4612f49f95d0f41bc9dcbc535e4e9f1eafad

Assinaturas

**LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA**

CPF: 249.583.088-90

Assinou em 17 ago 2023 às 13:28:24

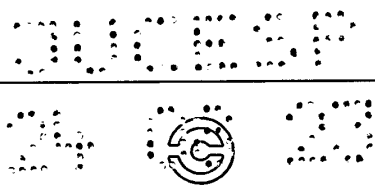
Log

- 17 ago 2023, 12:50:55 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2023 (12:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2023, 12:51:00 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: sawaya@sawayaadv.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA.
- 17 ago 2023, 13:28:24 LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sawaya@sawayaadv.com.br. CPF informado: 249.583.088-90. IP: 177.26.254.205. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.610846 e longitude -46.6669009. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2023, 13:28:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 17ec0638-e84a-4b4d-89f8-8aba66ffa735, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 13:52 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ESTATUTO - SA - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

5a542bf88e2abb6da086b4384227fa889ba8abd3d5cf2e3ac580a227bcec7999

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
C X L B M P V Z 8 X

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



TERMO DE POSSE DA DIRETORA ELEITA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante assinatura do presente termo, é empossada, respectivamente, como Diretora sem designação específica da **TALENTS PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede e foro na Av. Queiroz Filho nº 1560, Conjunto 12C, Vila Leopoldina, São Paulo - SP. CEP: 05319-000. ("Companhia"), a Sra. **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**, brasileira, nascida em 29/06/2004, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.533.415-4 SSP/SP e CPF nº 404.561.438-90, residente e domiciliada na Rua Amadeu Vezzano nº 121, Casa 1, Mauá, São Caetano do Sul - SP. CEP: 09580-710; Eleitos em Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, e terá mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, devendo permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. A Sra. **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA** aceita sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, conseqüentemente, declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrarem impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estarem condenados ou se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim sendo, os Diretores foram, então, investidos em seus cargos, após o cumprimento das formalidades legais.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

**BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ
MATSUDA**

Clicksign 23d7f7dc-f1f7-43d7-9178-8521e3d41357

Termo de Posse.pdf

Documento número #23d7f7dc-f1f7-43d7-9178-8521e3d41357

Hash do documento original (SHA256): 2a479df7852257656513b55badbfada3c8f1ee6da7b1a7e85eb7f8bc8bab4d4f

Assinaturas

BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA

CPF: 404.561.438-90

Assinou em 10 ago 2023 às 12:59:55

Log

- 10 ago 2023, 12:34:33 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 23d7f7dc-f1f7-43d7-9178-8521e3d41357. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2023 (12:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2023, 12:34:34 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Beatrizyumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 10 ago 2023, 12:56:51 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Biayumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 10 ago 2023, 12:57:06 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 removeu da Lista de Assinatura: Beatrizyumi2906@gmail.com para assinar.
- 10 ago 2023, 12:59:55 BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Biayumi2906@gmail.com. CPF informado: 404.561.438-90. IP: 177.62.213.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6254187 e longitude -46.5779922. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.560.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2023, 12:59:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23d7f7dc-f1f7-43d7-9178-8521e3d41357.



JUCESP
24 08 23

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 10 de agosto de 2023. Versão v1.24.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23d7f7dc-f1f7-43d7-9178-8521e3d41357, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

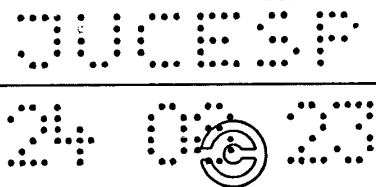


23d7f7dc-f1f7-43d7-9178-8521e3d41357

Página 2 de 2 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300621841 em 24/08/2023 da empresa TALENTS PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 2378770236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219731771. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 12:52 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Termo de Posse - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

060f63a4f522626e0c042b71942c4b202fabb0be2f636025907d8c02bbab318c

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
S17IB9OE22

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP

SECRETARIA DE REGISTRO

Eu, Carlos Leandro de Oliveira, contador devidamente registrado no CRC/SP sob o número 215795, CPF nº 19860701822, venho por intermédio deste documento declarar que os seguintes documentos são autênticos:

RG – BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA; e
COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.

Sem mais,

São Paulo, 17 de agosto de 2023

Carlos Leandro de Oliveira

Clicksign 7326cff6-6a4b-43bf-9654-0d3333b46850

Declaração Leandro.pdf

Documento número #7326cff6-6a4b-43bf-9654-0d3333b46850

Hash do documento original (SHA256): 2fdb75b8bff46abcd7b29d3f3683133272b0f0233f95a16932b782ba48c99b4c

Assinaturas



CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA

CPF: 198.607.018-22

Assinou em 17 ago 2023 às 12:58:35

Log

- 17 ago 2023, 12:21:58 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 7326cff6-6a4b-43bf-9654-0d3333b46850. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2023 (12:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2023, 12:21:59 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
- 17 ago 2023, 12:58:35 CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.35.147.213. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 ago 2023, 12:58:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7326cff6-6a4b-43bf-9654-0d3333b46850.

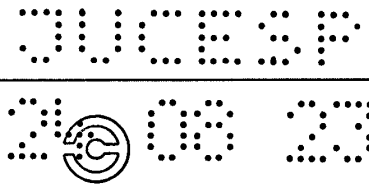


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7326cff6-6a4b-43bf-9654-0d3333b46850, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 13:06 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Declaração Leandro - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

97a7eadec79999931c9b2246310980c25dbbe2eed9e247e92ffdbedefbc69d0

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
U 1 U U A O V J S Q

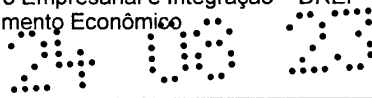
1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Declaração

Eu, BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA, portador da Cédula de Identidade nº 52.533.415-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 40456143890, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TALENTS PARTICIPAÇÕES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Queiroz Filho, 1560, conj 12c, Vila Hamburguesa, SP, São Paulo, CEP 05319-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA

RG: 52.533.415-4

TALENTS PARTICIPAÇÕES S.A

DeclaracaoSIL638278139562170762.pdf

Documento número #98f3dda3-744e-42e5-806c-ffabcc9df067

Hash do documento original (SHA256): 566ee40ee366caa9aedcd0dbfb9821342334f0873cfac11b1dd476a9775b7ab

Assinaturas

 **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**

CPF: 404.561.438-90

Assinou em 16 ago 2023 às 22:13:40

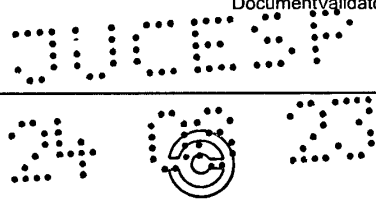
Log

- 16 ago 2023, 20:31:58 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 98f3dda3-744e-42e5-806c-ffabcc9df067. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (20:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2023, 20:31:59 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Biayumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 16 ago 2023, 22:13:40 BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Biayumi2906@gmail.com. CPF informado: 404.561.438-90. IP: 177.189.189.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6254297 e longitude -46.5779961. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 22:13:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 98f3dda3-744e-42e5-806c-ffabcc9df067.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 98f3dda3-744e-42e5-806c-ffabcc9df067, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 12:36 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DeclaracaoSIL638278139562170762 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

524e12d498a757a4a341dd1fa84164103b0c5666553a49e1644bf077b2d2a270

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
Q Y K K H D J O J D

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



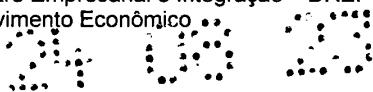
Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

https://validador.clicksign.com/?_gl=1%2A1x6au2n%2A_ga%2ANjA2NDgwMjAzLjE2OTE1MTYzMjk.%2A_ga_GZ5ZDHFHG7%2AMTY5MJl4NjE2... 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032703201-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL TALENTS PARTICIPAÇÕES S.A			
NOME DO INTEGRANTE BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA						IDENTIFICAÇÃO 404.561.438-90	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 52533415	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2004	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Amadeu Vezzano						NÚMERO 121	
COMPLEMENTO Casa 1		BAIRRO/DISTRITO Maua				CEP 09580-710	
MUNICIPIO São Caetano do Sul					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA PARTICIPAÇÃO		
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 09/08/2023 Término do Mandato: 09/08/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.378.770/23-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>


Outras exigências a especificar (DBE):

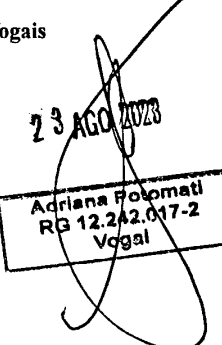
Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 21/08/2023

Ciência Vogais


 Nivaldo Cleto
 RG 10.779.920-0
 Vogal


 23 AGO 2023
 Adriana Fotomati
 RG 12.242.017-2
 Vogal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330830711

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TALENTS PARTICIPACOES S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO DSJ
Número de Controle: SP47976573 - 00040456143890	

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA	CPF 404.561.438-90
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Clicksign ac061ad5-3d87-4407-a06b-2b8853f1589b

DBE.pdf

Documento número #ac061ad5-3d87-4407-a06b-2b8853f1589b

Hash do documento original (SHA256): 379dbe83abf8f034f4adda22368064d390020448fc2923ed1c59900e0269f5d1

Assinaturas

✓ **BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA**

CPF: 404.561.438-90

Assinou em 16 ago 2023 às 22:13:40

Log

- 16 ago 2023, 20:42:27 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número ac061ad5-3d87-4407-a06b-2b8853f1589b. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (20:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2023, 20:42:27 Operador com email legal@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: Biayumi2906@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA e CPF 404.561.438-90.
- 16 ago 2023, 22:13:40 BEATRIZ YUMI DE QUEIROZ MATSUDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Biayumi2906@gmail.com. CPF informado: 404.561.438-90. IP: 177.189.189.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6254297 e longitude -46.5779961. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 22:13:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ac061ad5-3d87-4407-a06b-2b8853f1589b.

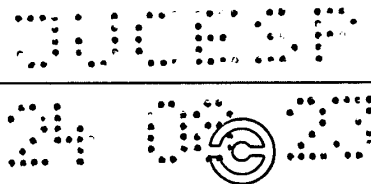


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac061ad5-3d87-4407-a06b-2b8853f1589b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 17 de agosto de 2023 às 12:30 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

DBE - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

9f574a4239d2e62392f3798b3db32563cb9fbe1158964f30f1030d6ba3271469

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
X C U B H V U O L B

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.